

EDITAL Nº 11/2015 ICS – SOEBRAS/FUNDAÇÃO HILTON ROCHA-MG

Processo seletivo para o curso de Especialização Lato-Sensu em Oftalmologia, do Instituto da Ciência da Saúde (ICS),
Núcleo de Oftalmologia

A **FUNDAÇÃO HILTON ROCHA**, por intermédio do **INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)**, denominada simplesmente **FUNDAÇÃO HILTON ROCHA**, torna público a abertura de processo seletivo nos termos dos artigos 13,14 e 15 do Regulamento Interno da Pós-graduação-ICS-Soebras/Fundação Hilton Rocha e estabelece normas relativas à realização de concurso seletivo para candidatos ao preenchimento das vagas de seu Programa de Pós-Graduação *Lato sensu* e de Especialização / Treinamento Médico Hospitalar, conforme legislação vigente, oferecidos pela **FUNDAÇÃO HILTON ROCHA**.

1. ESTRUTURA

O processo seletivo a que se refere o Presente Edital é o de acesso ao curso de Pós-Graduação Lato-Sensu ministrado pelo Instituto de Ciências da Saúde-ICS-Soebras / Fundação Hilton Rocha, em Oftalmologia, de acordo com os locais, turnos e horários a seguir discriminados, observados os dispostos neste Edital.

1.1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de seleção será regido por este edital e executado pela **FUNDAÇÃO HILTON ROCHA**.

1.2. As informações sobre este edital poderão ser solicitadas na Av. José do Patrocínio Pontes, 1355, bairro Mangabeiras - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.210-090; ou pelo site: www.fundacaohiltonrocha.com.br ;

1.3. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital;

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO:

- Especialização em Oftalmologia;
- Coordenador: Dr. Joel Edmur Boteon;
- Assistentes da Coordenação: Dra. Ariadna Borges Muniz e Dr. Anderson Giovanni Antônio Ferreira
- Carga Horária: 5.637 h CHT;
- Período: 36 (trinta e seis) meses com módulos anuais, cumprindo carga teórica e prática;

- Número de vagas: 12 (doze), sendo 06 (seis) vagas destinadas ao Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) e 06 vagas de Pós-Graduação;
- Base Legal: Res. CNE/CES 1/2001 (MEC);
- Investimento: Os seis (06) primeiros colocados serão gratuitos (vagas credenciadas CBO); o 7º ao 12º colocado arcará com 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) corrigidos anualmente pelo INPC.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	DATA
INSCRIÇÃO	09/11/2015 a 30/11/2015
DIVULGAÇÃO LOCAL DE PROVA (1ª ETAPA)	01/12/2015
DATA DA PROVA	07/12/2015
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	07/12/2015
PRAZO PARA RECURSO CONTRA QUESTÕES DA PROVA (1ª ETAPA)	07/12/2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA	08/12/2015
ENTREGA DOS CURRÍCULOS	09/12/2015 e 10/12/2015
AVALIAÇÃO CURRICULAR /ENTREVISTA (2ª ETAPA)	09/12/2015 e 10/12/2015
RESULTADO FINAL	11/12/2015
MATRICULA 1ª CHAMADA	14/12/2015 e 15/12/2015
MATRÍCULA 2ª CHAMADA	16/12/2015 e 17/12/2015
DEVOLUÇÃO DOS CURRÍCULOS DOS CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS	15/02/2016 a 26/02/2016
INICIO DO CURSO (AULA INAUGURAL)	15/02/2016

3.1 Cronograma da 2ª etapa

Nº do candidato	Dia da avaliação curricular/entrevista
1ª turma	10/12/2015
2ª turma	11/12/2015

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para inscrição é necessário como pré-requisito que o candidato tenha concluído o curso médico ou que venha a concluí-lo até o dia 31/12/2015. No momento da entrega dos documentos comprobatórios do currículo, será exigido o certificado de conclusão ou atestado da instituição onde está cursando constando que irá concluí-lo até o dia 31/12/2015;

4.2. Em caso de candidato estrangeiro, este poderá realizar as inscrições se o mesmo possuir diploma revalidado, possuir registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação suplementar de visto permanente ou provisório de estudante no país, conforme legislação vigente;

4.3. Em se tratando de candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, o diploma deverá estar revalidado de acordo com a legislação vigente. No momento da entrega dos documentos



comprobatórios do currículo para matrícula, será exigido todos os documentos citados no itens 4.1 e 4.2;

4.4. O não cumprimento de nenhum dos itens e prazos acima invalidará inapelavelmente as inscrições;

4.5. As inscrições serão realizadas, unicamente, no setor de pós-graduação da Fundação Hilton Rocha, a partir do dia 09/11/2015 até o dia 30/11/2015 (de segunda à sexta feira, das 9:00h às 16:00h). A taxa de inscrição será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e deverá ser paga no local da inscrição, em dinheiro ou cheque, após o preenchimento do formulário de inscrição. A devolução de cheque, por qualquer motivo, implicará no cancelamento automático da inscrição;

4.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito no momento da inscrição e não há, em qualquer hipótese, previsão de devolução do valor pago pelo candidato, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo;

4.7. É responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como o pagamento da inscrição, respeitando os prazos indicado dos itens da acima;

4.8. As inscrições encerrar-se-ão no dia e horário fixados neste Edital, conforme itens 4.5;

4.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no preenchimento da Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época;

4.10. A **FUNDAÇÃO HILTON ROCHA/SOEBRAS** não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato;

4.11. Avisos e demais comunicados serão feitos via internet por meio do e-mail que o candidato especificar no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO. Não serão realizadas comunicações via telefone;

4.12. O simples pagamento da taxa de inscrição, sem o preenchimento do **Formulário de Inscrição**, não significa que o candidato esteja inscrito. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do formulário de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas nos itens acima;

4.12. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas;

4.13. O candidato com necessidades especiais poderá requerer, no ato da inscrição, condição especial para o dia das provas, comprovando com laudo médico e indicando as condições de que necessita para a realização destas;

4.14. No momento da inscrição para o processo seletivo, o candidato deverá apresentar:

- a) Cópia do Diploma de graduação em Medicina autenticada;
- b) Cópia do RG, CPF e Título de eleitor autenticada;
- c) Certificado de reservista (para homens);
- d) Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

4.15. Local das inscrições: Núcleo SOEBRAS/FUNDAÇÃO HILTON ROCHA

Av. José do Patrocínio Pontes, 1355, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30210-090;

Telefone (31) 21380929;

Período: De 09/11/2015 a 30/11/2015;

Horário: 09h00min às 16 horas com Sra. Marieli Fernandes;

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas, a primeira através de prova geral de conhecimentos médicos, com pontuação máxima de 100 pontos, e a segunda etapa com análise curricular e entrevista, com valor de máximo de 50 pontos:

5.1.1. Da 1ª Etapa: A seleção dos candidatos inscritos será feita tomando por base:

Prova escrita, contendo 100 (cem) questões de múltipla escolha, versando sobre Medicina Preventiva e Saúde Pública, Pediatria, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, sendo 20 questões de cada (total 100 pontos);

5.1.2. Serão considerados aprovados as 36 maiores pontuações (notas) da avaliação da 1ª etapa em ordem decrescente;

5.1.3. Aplicados os critérios de classificação previsto nos itens 5.1, 5.1.1 e 5.1.2 e havendo empate no último lugar, serão somados aos classificados para segunda etapa todos os candidatos com nota igual ao último classificado;

5.2.1. Da 2ª Etapa: Entrevista e análise curricular (total 50 pontos) dos 36 (trinta e seis) primeiros classificados;

5.2.2. O currículo deverá estar encadernado, com os comprovantes **devidamente autenticados** em cartório;

5.2.3. Só será analisado o currículo do candidato não eliminado na primeira etapa;

5.2.4. Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao currículo após o prazo final para entrega do mesmo;

5.2.5. O candidato que não apresentar o currículo no dia determinado para análise e entrevista, ou o fizer em desacordo com os itens acima, ou apresentar qualquer comprovante falso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero ao mesmo;

5.2.6. A **lista dos classificados na 1ª Etapa**, constando apenas o número de inscrição do candidato, conforme legislação vigente, será divulgada no dia **09 de dezembro de 2015**, no site www.fundacaohiltonrocha.com.br e na secretaria da pós graduação da FUNDAÇÃO HILTON ROCHA;

5.2.7. O **resultado final**, constando apenas o número da inscrição do candidato, conforme legislação vigente, será divulgado no dia **14 de dezembro de 2015**, no site www.fundacaohiltonrocha.com.br e na secretaria da pós-graduação da FUNDAÇÃO HILTON ROCHA, obedecendo a ordem decrescente de classificação pelas notas finais (nota da 1ª etapa +



nota da 2ª etapa), até o preenchimento das vagas, seguido da listagem dos candidatos excedentes, desde que tenham sido classificados na 1ª etapa e não tenham obtido NOTA ZERO na 2ª etapa do processo seletivo;

5.2.8. No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obteve maior nota na 1ª Etapa. Se o empate persistir, será utilizado o critério de desempate pela idade, considerando aprovado o candidato mais velho;

5.2.9. Os seis (06) primeiros colocados serão denominados vagas credenciadas CBO;

5.2.10. Para a avaliação curricular/entrevista, não será concedida revisões;

5.3. A avaliação curricular e entrevista será realizada por banca examinadora composta por membros do corpo clínico da Fundação Hilton Rocha, colaboradores e/ ou membros de nossa sociedade de notória autoridade;

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados e relacionados no **resultado final** deverão comparecer à **FUNDAÇÃO HILTON ROCHA**, situada à avenida José do Patrocínio Pontes, 1355, bairro Mangabeiras, nos dias 17/12/15 a 18/12/15, conforme **item 3.0**, para realização da matrícula e assinatura de contrato;

6.1.1. O investimento para o programa de Especialização será realizado por meio da quitação da matrícula acrescida das parcelas relativas mensais ao período do curso;

6.1.2. No momento da matrícula, o especializando deverá pagar uma taxa única de inscrição no valor de R\$600,00;

6.1.3. Em caso de desistência, não haverá devolução do valor pago a título de taxa inscrição;

6.1.4. Na hipótese de desistência do especializando, após a assinatura do contrato e antes do início do curso, será devido à **FUNDAÇÃO HILTON ROCHA** o valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor dos serviços ora contratados, a título de multa rescisória;

6.1.5. Na hipótese de desistência do especializando, após a assinatura do contrato e ao longo do curso, será devido à **FUNDAÇÃO HILTON ROCHA** o valor integral das mensalidades do período cursado, acrescido de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor restante do curso, ainda não cursado;

6.1.6. A não frequência às aulas não liberará o especializando do pagamento dos valores e multas previstos nesse edital;

6.1.7. Somente após a solicitação formal do cancelamento do contrato, feito pessoalmente, via Requerimento, junto ao Núcleo de Pós Graduação da **FUNDAÇÃO HILTON ROCHA**, desfaz-se, definitivamente, o vínculo contratual do especializando com a contratada;

6.2. Os especializando iniciarão suas atividades em 15 de fevereiro de 2016;

6.3. A cada ano haverá a rematrícula. Caso seja constatada alguma pendência didático-pedagógica ou financeira, poderá haver comprometimento quanto à continuação do Programa;

6.3. Em caso de desistência de candidato aprovado, será convocado o candidato classificado subsequente, seguindo a ordem decrescente de classificação final;

6.4. As convocações serão feitas por meio de divulgação no site www.fundacaohiltonrocha.com.br sempre com prazo de 02(dois) dias úteis para os candidatos se apresentarem. Após este prazo, o candidato que não se manifestar ou não for localizado será considerados desistente;

6.5. Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha se iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação após 04 semanas do início do curso;

6.6. Somente após a divulgação do **RESULTADO FINAL**, divulgado a partir do dia 14 de dezembro de 2015, conferirá direito ao candidato aprovado de efetuar a assinatura do contrato;

6.7. Para assinatura do contrato pelo candidato aprovado, serão exigidos os originais e cópias dos seguintes documentos:

- Preenchimentos do Requerimento de Matrícula, bem como os documentos solicitados no ato da inscrição (autenticados);
- 02 fotos 3x4;
- Cópia do cartão de vacina atualizado;
- Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais;
- Pagamento da primeira mensalidade, no valor de R\$2.200;

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. Os candidatos aprovados e matriculados deverão se informar, junto ao Núcleo de Pós-Graduação em Oftalmologia, local, horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição médica;

7.2. Será assegurada a vaga ao candidato aprovado e matriculado neste concurso que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil ou PROVAB, por apenas 01 (um) ano, sendo necessário, apenas, a sua matrícula no programa seletivo. As vagas reservadas serão, no máximo, o número de vagas oferecidas pelo Programa;

7.3. Aos alunos certificados do curso de especialização, a **FUNDAÇÃO HILTON ROCHA** não assegura a inscrição nas provas de títulos do Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO);

7.3.1. Os detentores de vagas credenciadas pelo CBO estarão aptos a realizar prova de título, mediante aprovação e inscrição pelo coordenador do curso, após a formação básica (três anos), desde que sem pendências acadêmico/ administrativas;

7.3.2. As demais vagas do curso de especialização estarão aptas a realizar prova de título após a formação básica (três anos) sem pendências acadêmico/ administrativas e de acordo com normas específicas do Conselho Brasileiro de Oftalmologia e da Associação Médica Brasileira;



7.3.3. O curso de Pós-Graduação, não deve ser confundido com a Residência Médica, que se processa por meio de normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC);

7.3.4. Não haverá vínculo empregatício entre a **FUNDAÇÃO HILTON ROCHA/SOEBRAS** e o médico especializando;

7.3.5. Para a emissão do certificado de Especialização, os candidatos deverão cursar obrigatoriamente todas as disciplinas do programa de oftalmologia oferecido pela **FUNDAÇÃO HILTON ROCHA/SOEBRAS obtendo aprovação de rendimento e frequência em todos os módulos**, bem como elaborar o **TCC** (Trabalho de Conclusão de Curso) do programa de Pós-graduação em oftalmologia, conforme as diretrizes da pós-graduação da **FUNDAÇÃO HILTON ROCHA/SOEBRAS** ;

7.4. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROVA DA 1ª ETAPA

7.4.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta transparente (azul ou preta), documento de identidade, comprovante de inscrição e deverá conferir o seu número de inscrição com a folha de resposta da sua prova, que não poderá conter rasuras nem ser substituída;

7.4.2. O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 7.4.1 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Fundação Hilton Rocha /Soebras por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem;

7.4.3. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição ou documento equivalente, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, após o horário de início da prova, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão do Processo Seletivo;

7.4.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo seletivo;

7.4.5. Após o horário previsto de início das provas, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para a entrada de candidatos atrasados. Ao término desse prazo, o candidato que chegar posteriormente terá sua entrada proibida no prédio, o que ocasionará sua exclusão automaticamente do Processo Seletivo;

7.4.6. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Fundação Hilton Rocha;

7.4.7. As instruções constantes nos cadernos de provas e na folha de respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;

7.4.8. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas;

7.4.9. Nas provas de múltipla escolha, **não serão computadas** questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura;

7.4.10. Não serão permitidos, durante a realização das provas: a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, óculos escuros, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, Pager, beep, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletroeletrônico. **A descoberta da posse dos materiais anteriormente citados durante realização da prova acarretará eliminação do candidato.** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Não será distribuído material para prender os cabelos ;

7.4.11. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas;

7.4.12. Os candidatos deverão permanecer no local da realização das provas durante, no mínimo, **120 (cento e vinte) minutos após o início das provas;**

7.4.13. Findo o prazo limite de 05 (cinco) horas de realização das provas, **os candidatos deverão entregar os cadernos de provas e as folhas de respostas,** devidamente preenchidas e assinadas;

7.4.14. Aos candidatos que permanecerem na sala faltando 60 minutos para o seu final, será entregue folha avulsa oficial, a ser fornecida pela coordenação de realização das provas, para anotação do seu gabarito e demais anotações;

7.4.15. Não serão concedidas revisões das provas. No entanto, caberá recurso contra questões das provas da 1ª etapa no prazo constante no item 3.0 desse edital;

7.4.15.1. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta divulgada pela Comissão Organizadora da Prova, com argumentação lógica e consistente, bem como a anexação de cópia da fundamentação doutrinária com a referência bibliográfica. A análise deste recurso está condicionada à entrega pessoal do candidato ou por instrumento público de procuração à **FUNDAÇÃO HILTON ROCHA,** Av. José do Patrocínio Pontes, 1355, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte, Minas Gerais, na data limite constante no item 3 desse edital;

7.4.16. Havendo alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito;

7.4.17. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova;

7.4.18. Em nenhuma hipótese será fornecido aos candidatos aprovados “atestados” ou declarações de aprovação parcial ou total das provas;

7.4.19. O candidato não poderá sair de sala com o caderno de provas ou parte dele, devendo deixá-lo em poder da Coordenação do Concurso ou seu representante;

7.4.20. O candidato terá acesso ao Caderno de Provas apenas no Núcleo de Pós Graduação, na **FUNDAÇÃO HILTON ROCHA**, Av. José do Patrocínio Pontes, 1355, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte, Minas Gerais, durante o período de recurso, indicado no item 3 desse edital, para consulta, caso tenha interesse em propor recurso de alguma questão da prova escrita;

7.5. Os direitos dos candidatos são assegurados pelo presente Edital e prescrevem após 60 dias do fim do processo seletivo;

7.6. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

Alves J G B & Albuquerque CHBL. Diagnóstico Diferencial em Pediatria – 3ª ed. – Rio de Janeiro – MedBrook, 2013

Callahan TL & Caughey AB Ginecologia & Obstetrícia. Rio de Janeiro – Revinter. 2010.

Doherty G M. Current Diagnosis & Treatment; Surgery. New York: McGraw Hill, 2010.

Longo D L et al. Medicina Interna de Harrison. Porto Alegre: AMGH, 2013.

Montenegro C A B & Resende Filho J. Rezende – Obstetrícia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

Papadakis M A e col. Current Medical Diagnosis & Treatment. New York: McGraw Hill, 2014.

Rouquayrol M Z & Carlos da Silva M G Epidemiologia & Saúde – 7ª ed – Rio de Janeiro: MedBrook, 2013.

Schorge e col. Ginecologia de Williams. Porto Alegre: Arned, 2011.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será fixado nos locais próprios do Núcleo, além da publicação em jornal local.

Divulgue-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2015.



Ariadna Borges Muniz
Diretora Geral da Fundação Hilton Rocha/Soebras